# DECRETO N. 23.494, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga Decretos no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogados, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, os Decretos abaixo especificados:

I - Decreto nº 23.359, de 19 de novembro de 2018, que “Designa Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia para desempenharem suas funções na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e dá outras providências.”;

II - Decreto nº 23.365, de 23 de novembro de 2018, que “Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”;

III - Decreto nº 23.406, de 29 de novembro de 2018, que “Dispõe sobre designação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”;

IV - Decreto nº 23.416, de 3 de dezembro de 2018, que “Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”;

V - Decreto nº 23.443, de 17 de dezembro de 2018, que “Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”;

VI - Decreto nº 23.485, de 28 de dezembro de 2018, que “Disponibiliza Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”; e

VII - Decreto nº 23.487, de 31 de dezembro de 2018, que “Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia à Prefeitura do Município de Porto Velho e dá outras providências.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador